



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Ester Araújo		
EMENTA: Credencia a Escola Ester Araújo, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03202407-0	PARECER: 0614/2005	APROVADO: 12.09.2005

I – RELATÓRIO

Maria Aurineide Farias, diretora da Escola Ester Araújo, situada na Avenida Jovita Feitosa, 3277, Parquelândia, CEP: 60466-410, nesta cidade, mediante processo nº 03202407-0, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.770.288/0001-05.

O corpo docente é composto de oito professores habilitados, e responde pela secretaria da escola Nilda Maria Bruno, com Registro nº 1548.

A proposta pedagógica está elaborada com base nas características, necessidades e expectativas da comunidade, na qual está inserida, tendo como finalidade proporcionar o desenvolvimento integral da criança, valorizando o saber existente em cada uma, garantindo a ampliação dos conhecimentos e um ambiente saudável.

O Regimento apresentado não atende à legislação em vigor.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Ester Araújo, nesta capital, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que por ocasião do credenciamento a instituição deverá apresentar a este Conselho o Regimento Escolar elaborado nos termos da Lei nº 9394/1996 e da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.
Cont. Par/nº 0614/2005



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2005.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC